



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

LEI Nº 999/2004.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública a "AMETES – Associação dos Moradores de Eliotas, Teixeira e São Sebastião", com sede neste Município, no Córrego dos Eliotas, zona rural, Simonésia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia(MG), 17 de agosto de 2004.

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

VISTO
22/08/2004
P. Barbosa

Câmara Municipal de Simonésia
Protocolo nº 105104
Data 19 08 04
Barcelos 13:35 h